

LEI N.º 1375/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.902,77 (Cinquenta mil, novecentos e dois reais e setenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
06.03.27.813.0011.1016 – COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA			
400000000000 - Despesas de Capital			
44 0000000000 Investimentos			
-			
449000000000- Aplicações Diretas			
449051000000- Obras e Instalações			
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		50.902,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		50.902,77

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
04.02.04.122.0004.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
400000000000 - Despesas de Capital			
44 0000000000 Investimentos			
-			
449000000000- Aplicações Diretas			
449051000000- Obras e Instalações			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.corrente	R\$		50.902,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito